



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 044, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando o Ofício nº. CT/007/2022, oriundo da Câmara Municipal de Valença, que deu origem ao processo administrativo nº. 4453/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 875.056,20 (oitocentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.04.00.00.00	0000	120.000,00
			3.1.90.11.01.00.00	0000	231.032,20
			3.3.90.39.00.00.00	0000	440.924,00
			3.3.90.40.06.00.00	0000	33.100,00
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00.00	0000	50.000,00
	TOTAL				875.056,20

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Subsídio e Representação de Vereadores	01.031.0001.1001	3.1.90.11.01.00.00	0000	97.000,00
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.94.09.00.00	0000	49.995,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	100.000,00
			3.3.90.36.57.00.00	0000	19.995,00
			3.3.90.40.05.00.00	0000	19.995,00
			3.3.90.40.21.00.00	0000	40.000,00
			3.3.90.40.23.00.00	0000	1.995,00
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.36.46.00.00	0000	4.900,00
			4.4.90.40.06.00.00	0000	9.900,00
			4.4.90.52.35.00.00	0000	30.000,00
			4.4.90.52.37.00.00	0000	14.000,00
			4.4.90.52.43.00.00	0000	14.900,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.52.47.00.00	0000	9.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2024	9.9.99.99.99.00.00	0000	453.376,20



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	TOTAL				875.056,20
--	--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1466